



Prefeitura Municipal de Igarapava

Administração 2005/2008

LEI Nº 306-DE:26.06.2007

FLS.: 034

PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZA O REPASSE MENSAL DE VERBA A
LAR ESPÍRITA VOVÓ QUERUBINA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, nos seguintes termos:

DR, FRANCISCO TADEU MOLINA Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica a poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento mensal de R\$2.000,00(dois mil reais) AO LAR ESPÍRITA VOVÓ QUERUBINA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.323.953/000-29, declarada de utilidade Pública Federal pelo Decreto de 11 de fevereiro de 1985, inscrito na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 2771 com validade até 31/02/2010 e é reconhecido de Utilidade Pública Municipal (Lei 781/772) com sede à Rua Pedro José de Araújo, nº 265 , na cidade de Igarapava (SP).

Artigo 2º) – As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão às expensas da seguinte Dotação Orçamentária:

02 – Executivo

0205– Depto. Promoção Social

020501 – Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional – 08 244 0120 2038 0000 – ficha 161

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Artigo 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,
Aos vinte e seis de junho de 2007

DR. FRANCISCO TADEU MOLINA
Prefeito Municipal

PUBLICADA. Registrada e arquivada no livro próprio. Data supra.

JORGE ONAKA
Diretor Depto. Administrativo.